



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

**TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº
13/2024 QUE
FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA
E
INOVAÇÃO -
MCTI E A
EMPRESA
GLOBALWEB
OUTSOURCING
DO BRASIL
S.A**

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nomeado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI nº 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 666****, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)

CONTRATADO:

GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.130.013/0003-26, sediado no SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 05, BLOCO A, 50 - SALA 716, Brasília-DF - CEP: 70.715-900, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pela Senhora **KARINA BONER LÉO SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01245.021411/2022-42, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses, a partir de 03/09/2026 até 02/09/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 340.393,73** (trezentos e quarenta mil trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), totalizando o valor global de **R\$ 8.169.449,46** (oito milhões, cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 240101
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 172639
- IV) Elemento de Despesa: 339040
- V) Plano Interno: 2000001D-03
- VI) Nota de Empenho: 2026NE000124

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 204.236,23 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/09/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Representante legal do CONTRATANTE

KARINA BONER LÉO SILVA
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **KARINA BONER LÉO SILVA (E)**, **Usuário Externo**, em 24/08/2026, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 24/08/2026, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13997212** e o código CRC **6D7DFBEF**.
